c) Deferido o pedido de autorização para pagamento, em razão do preenchimento dos requisitos descritos nos itens "i" a "iv".
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no intuito de se adequar ao entendimento do CNJ, editou a Resolução nº 237, de 23/08/2021 (a qual altera a Resolução nº 146, de 07/10/2019) para determinar que as férias não gozadas por necessidade do serviço poderão ser indenizadas desde que observados os seguintes parâmetros:
Art. 8º As férias não gozadas por necessidade do serviço poderão ser indenizadas, após o acúmulo de 60 (sessenta) dias, mediante requerimento, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observadas as seguintes regras: (caput com redação dada pela Resolução nº 237/2021, de 23.08.2021)
I - A indenização é limitada a 60 (sessenta) dias de férias, por magistrado, por ano, considerado o ano da decisão pela indenização; (inciso acrescido pela Resolução nº 237/2021, de 23.08.2021)
II - Após a indenização, deve remanescer saldo de ao menos 60 (sessenta) dias de férias acumuladas; (inciso acrescido pela Resolução nº 237/2021, de 23.08.2021)
III - A indenização é correspondente aos períodos de férias mais antigos, ressalvada a possibilidade de preferência pela indenização de períodos integrais de 30 (trinta) dias. (inciso acrescido pela Resolução nº 237/2021, de 23.08.2021)
§ 1º A indenização tem como base de cálculo o valor do subsídio do mês da liquidação, sem a incidência de juros nem de correção monetária, sendo devido o adicional de 1/3 previsto nos artigos 7º, inciso XVII, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal. (parágrafo com redação dada pela Resolução nº 237/2021, de 23.08.2021)
§ 2º As férias acumuladas por necessidade do serviço não prescrevem para o Magistrado que se encontrar em atividade. (parágrafo com redação dada pela Resolução nº 237/2021, de 23.08.2021)
§ 3º O procedimento para o pagamento da indenização das férias poderá ser estabelecido por ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Piauí. (parágrafo com redação dada pela Resolução nº 237/2021, de 23.08.2021)
Ao nosso sentir, é correta a medida adotada pela D. Presidência, da qual resultaram as solicitações individualizadas de reconhecimento de que as suspensões das férias deram-se por necessidade de serviço. De fato, nos parece inadequado adotar solução diversa, no sentido da generalidade - e ainda haveria contrariedade ao próprio Conselho Nacional de Justiça, pois que vedada a sua mera presunção. Nestes termos foi que esta Secretaria de Assuntos Jurídicos apresentou a Manifestação 12070 (2553396) no SEI nº 21.0.000053391-0.
Resta, portanto, a análise pormenorizada do histórico funcional da magistrada-requerente para adequação em momento oportuno à legislação.
In casu, observa-se que a SEAD, na Informação nº 406 (2947719), subsidiada pelo Anexo 2948089, apresenta os dados acerca do registro funcional de férias do requerente. Nota-se, por oportuno, e conforme citado pela própria Secretaria, que todos os períodos já mencionam a suspensão/adiamento em razão da imperiosa necessidade de serviço - fato que não merece qualquer reparo. Apenas um período figura como serviço eleitoral, motivação que também demonstra que o adiamento/a suspensão deu-se pelo volume de trabalho à época.
Nesse diapasão, as suspensões deferidas pela Presidência ao magistrado adquiriram todas o caráter excepcional quando, ao tempo, foram movidas pela imperiosa necessidade de serviço.
Isto posto, diante dos argumentos acima esposados, esta SAJ opina pelo DEFERIMENTO da solicitação de que este Tribunal declare como não gozados por imperiosa necessidade do serviço público os períodos de férias não gozados do requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rio Lima Alves de Medeiros**, **Secretário(a) de Assuntos Jurídicos - SAJ**, em 21/01/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2981008** e o código CRC **2CDB4CDA**.

Decisão Nº 795/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE
ACATO, na íntegra, por seus próprios fundamentos, o Parecer Nº 46/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (2981008), da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, para **DEFERIR** o Requerimento Nº 12887/2021 - PJPI/COM/CASPIA/FORCASPIA/VARUNICASPIA (2754133), formulado pelo magistrado, **Raniere Santos Sucupira**, declarando como não gozados por imperiosa necessidade do serviço público, os períodos de férias não gozados do requerente.
Dê-se ciência ao requerente.
À Secretaria de Assunto Jurídicos para publicação dessa decisão.
À Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.
Ao final, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Teresina, 21 de janeiro de 2022.
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 21/01/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2982109** e o código CRC **1DA41B73**.

1.4. Portaria Nº 165/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 18 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a definição e as atribuições dos servidores responsáveis, em cada setor, pelo preenchimento de dados relativos ao desempenho do Plano de Logística Sustentável - PLS-TJPI, que integrarão o Relatório de Desempenho do PLS, em cumprimento a Resolução CNJ n. 400, de 16 de junho de 2021 e Resolução TJPI n. 242, de 4 de outubro de 2021.
OS **EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e **FERNANDO LOPES E SILVA NETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 16 de junho de 2021 quanto à regulamentação da publicação de informações alusivas ao preenchimento dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico, de acordo com o previsto no Anexo da citada Resolução;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade das informações para atingir a excelência na área socioambiental do Poder Judiciário Piauiense visando o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e materiais, a sensibilização e capacitação do corpo funcional e de outras partes interessadas, a qualidade de vida no ambiente de trabalho, a promoção da equidade e da diversidade, a inclusão social, e o controle de emissão de dióxido carbono no âmbito do órgão do Poder Judiciário, em conformidade com o estabelecido na Resolução CNJ nº 400/2021;
CONSIDERANDO a importância da integração dos diversos setores envolvidos no fornecimento de dados sobre indicadores que constarão no Relatório do Plano de Logística Sustentável, a ser enviado ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
CONSIDERANDO ser indispensável a designação dos servidores (Titular e Suplente) como responsáveis pelo preenchimento dos indicadores relativos ao desempenho Ambiental e Econômico que integrarão o Relatório de Desempenho Anual do Plano de Logística Sustentável -

PLS/PJPI, em cumprimento às Resoluções CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021 e Resolução TJPI nº 242, de 04 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência aos dados do Poder Judiciário do Estado do Piauí em cumprimento ao direito fundamental de acesso à informação,
RESOLVEM:
Art. 1º ESTABELECER atribuições e prazos às unidades e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, especificados nos Anexos I e II desta Portaria, os quais serão responsáveis pelas informações relativas ao desempenho ambiental e econômico que integrarão o Relatório do Plano de Logística Sustentável - PLS -TJPI, a serem disponibilizadas ao público em geral e enviados ao CNJ.
Art. 2º Os responsáveis deverão informar as variáveis de periodicidade mensal no Portal da Estratégia (Questionário socioambiental) até o dia 20 do mês subsequente ao de referência, e as variáveis de periodicidade anual até o dia 20 do mês de janeiro do ano subsequente.
Art. 3º Compete ao Núcleo de Gestão Socioambiental do TJPI - NUSA a cobrança e fiscalização do envio tempestivo das informações de que trata o artigo 1º.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022.
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

ANEXO I
Unidades e servidores designados para o preenchimento do Questionário Socioambiental referente aos indicadores do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Piauiense

UNIDADES **TRIBUNAL E CORREGEDORIA GERAL**	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF	Helena Mendes Sales Machado (matrícula nº 3466)	Daniele Larissa de Macedo Sousa (matrícula nº 30131)
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC	Natércio de Carvalho Nogueira (matrícula nº 3066)	Gildean Alves dos Santos (matrícula nº 28050)
Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC	Rafael Ramos da Silva (matrícula nº 27691)	Mônica da Paz Higino Reis (CPF: 943.454.303-72)
Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA	Caio Medeiros de Noronha Albuquerque (matrícula nº 3460)	Antonio da Silva Barradas Neto (matrícula nº 3565)
Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT	Francisco Luciano Ferreira (matricula nº 5124)	Igor Mendes Carvalho (matrícula nº 30359)
Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ	Kênia Rejane Lustosa Sampaio (matrícula nº 27729	Cybele Nirlem Barros Fortes Odoni (matricula nº1055500)
Coordenação de Transportes TJPI - COOTRAN	Paulo Henrique Gomes Pierot (matrícula nº 409059-4)	Edimar Araujo da Silva (matrícula nº 26824)
Departamento de Transportes da Corregedoria - TRANSPCGJ	João Sivoney Pimentel Barros (matricula nº 27489	João Batista da Silva (matrícula nº 113242- 3)
Departamento de Finanças da Corregedoria -FINCGJ	Luiz Carlos Barboza de Paiva (matrícula nº 27689	Breno Stewart Nunes de Oliveira (matrícula nº 27686)
Superintendência de Segurança - SUSEG	Oziel Inácio de Oliveira (matrícula nº 26760)	Martin Davi de Araujo Soares (matrícula nº 26812)
Núcleo de Gestão socioambiental - NUSA	Diarlle Carvalho Nascimento (matrícula nº 27730)	Antonia Nakeida Mousinho da Silva (matrícula nº 405169-6)
Superintendência de Licitações e Contratos - SLC	Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira (matrícula nº 473365-7)	Pauline Daniel de Oliveira (matrícula nº 28590)
Seção de Serviços Gráficos - SEGRAJUS	João Batista da Silva Júnior (matrícula nº 1675)	Orley Rodrigues de Almeida Junior (matrícula nº 1056816)

ANEXO II
Indicadores do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Piauiense, que devem ser preenchidos periodicamente no Portal da Estratégia - Questionário Socioambiental

VARIÁVEIS MENSAIS Prazo de envio de informações: **Mensalmente**, até o **dia 20 do mês subsequente.**	
VARIÁVEIS MENSAIS	**UNIDADES**
PAPEL	
Informar os dados relativos ao consumo de papel próprio	DEPMATPAT
Informar os dados relativos ao consumo de papel contratado	STIC

Informar os dados relativos ao gasto com papel próprio	DEPMATPAT
COPOS DESCARTÁVEIS	
Informar os dados relativos ao consumo de copos descartáveis	DEPMATPAT
Informar os dados relativos ao gasto com copos descartáveis	DEPMATPAT
ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	
Informar os dados relativos ao consumo de embalagens descartáveis para água mineral	DEPMATPAT
Informar os dados relativos ao consumo de embalagens retornáveis para água mineral	DEPMATPAT
Informar os dados relativos ao gasto com água mineral em embalagens descartáveis	DEPMATPAT
Informar os dados relativos ao gasto com água mineral em embalagens retornáveis	DEPMATPAT
IMPRESSÃO	
Informar os dados relativos a quantidade de impressões	STIC DEPMATPAT
ENERGIA ELÉTRICA	
Informar os dados relativos ao consumo de energia elétrica	SGC
Informar os dados relativos ao gasto com energia elétrica	SOF
Informar os dados relativos ao uso de energia alternativa	SENA
ÁGUA E ESGOTO	
Informar os dados relativos ao consumo de água	SGC
Informar os dados relativos ao gasto com água	SOF
GESTÃO DE RESÍDUOS	
Informar os dados relativos à destinação de papel, plásticos, metais e vidros	NUSA
Informar os dados relativos à coleta geral	NUSA
Informar os dados relativos à destinação de resíduos de saúde	SUGESQ
TELEFONIA	
Informar os dados relativos ao gasto com telefonia fixa e móvel	STIC
Informar os dados relativos ao total de linhas telefônicas fixas e móveis	STIC
VEÍCULOS	
Informar os dados relativos à quilometragem	COOTRAN e TRANSPCGJ
COMBUSTÍVEL	
Informar os dados relativos ao consumo de combustível (gasolina, etanol e diesel)	COOTRAN e TRANSPCGJ
Informar os dados relativos ao gasto com combustível para abastecimento de veículos	COOTRAN e TRANSPCGJ
APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
Informar os dados relativos ao gasto com serviços gráficos no período-base	SEGRAJUS
VARIÁVEIS ANUAIS Prazo de envio de informações: até o **dia 20 de Janeiro do ano subsequente**	
VARIÁVEIS ANUAIS	**UNIDADES**
IMPRESSÃO	
Informar os dados relativos a quantidade de equipamentos de impressão	STIC
Informar os dados relativos ao gasto com contratos de terceirização de impressão	STIC
ENERGIA ELÉTRICA	
Informar os dados relativos à negociação tarifária	SGC
GESTÃO DE RESÍDUOS	
Informar os dados relativos à destinação de resíduos eletroeletrônicos	DEPMATPAT
Informar os dados relativos à destinação de resíduos de suprimentos de impressão	DEPMATPAT
Informar os dados relativos à destinação de resíduos de pilhas e baterias	NUSA

Informar os dados relativos à destinação de resíduos de lâmpadas	NUSA
Informar os dados relativos à destinação de resíduos de obras e reformas	SENA
REFORMAS E CONSTRUÇÕES	
Informar os dados relativos ao gasto com reformas no período-base	SENA
Informar os dados relativos ao gasto com construção de novos edifícios no período-base	SENA
LIMPEZA	
Informar os dados relativos ao gastos com contratos de limpeza no período-base	SOF
Informar os dados relativos a Área contratada	SENA
Informar os dados relativos ao gastos com material de limpeza	SOF
VIGILÂNCIA	
Informar os dados relativos ao gasto com contratos de vigilância armada e desarmada	SOF
Informar os dados relativos à quantidade total de pessoas contratadas para o serviço de vigilância armada e desarmada	SUSEG
Informar os dados relativos ao gasto com contrato de vigilância eletrônica	STIC
VEÍCULOS	
Informar os dados relativos à quantidade de veículos a gasolina, etanol e flex	COOTRAN e TRANSPCGJ
Informar os dados relativos à quantidade de veículos a diesel	COOTRAN e TRANSPCGJ
Informar os dados relativos à quantidade de veículos movidos por fontes alternativas (movidos, exclusivamente, a energia solar, energia elétrica, hidrogênio)	COOTRAN e TRANSPCGJ
Informar os dados relativos à quantidade de veículos de serviço e veículos para transporte de magistrados	COOTRAN e TRANSPCGJ
Informar os dados relativos ao gasto com manutenção de veículos	SOF E FINCGJ
Informar os dados relativos ao gasto com contratos de motoristas	SOF E FINCGJ
Informar os dados relativos ao gasto com contratos de agenciamento de transporte terrestre	SLC
AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	
Informar os dados relativos à quantidade de aquisições e contratações realizadas no período-base	SLC
Informar os dados relativos à quantidade de aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base	SLC e NUSA
QUALIDADE DE VIDA	
Informar os dados relativos à quantidade de ações solidárias e de qualidade de vida	NUSA e SUGESQ
Informar os dados relativos à participações em ações solidárias e de qualidade de vida	NUSA e SUGESQ
CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE	
Informar os dados relativos à quantidade de ações de capacitação em sustentabilidade	NUSA
Informar os dados relativos à participações em ações de capacitação em sustentabilidade	NUSA
Informar os dados relativos à quantidade de ações de sensibilização em sustentabilidade	NUSA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 21/01/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 22/01/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2972075** e o código CRC **E728144C**.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 189/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais etc.,
CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo SEI nº 22.0.000005567-4
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a desistência, a pedido, da nomeação de **Rafaella Amaral de Oliveira**, CPF 058.420.824-38, em virtude de desistência formal da candidata.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí